ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1643/2013

ALTERA A LEI MUNICIPAL № 1.641/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica acrescido ao capitulo II, seção II o art. 14-A, com s seguinte redação:
- "Art. 14-A Fica criado o cargo comissionado de CHEFE DE ANALISE DE PROJETO, a ser inserido no organograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMURB, sendo disponibilizado 01 (uma) vaga, e remuneração equivalente ao cargo sob o simbologia CCA.1
- § 1° Será requisito para investidura nos cargos ora criados formação de nível superior em arquitetura e/ou engenharia.
- § 2º As atribuições dos cargos ora criadas serão regulamentados num prazo de 30 (trinta) dias através de ato do Poder Executivo Municipal."
- **Art. 2º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de março do ano corrente.
 - **Art.** 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 01 de março de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal